

ALVALADE

Junta de Freguesia

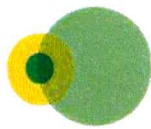
PROPOSTA N.º129/2015

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei no 75/2013, de 12 de Setembro;
- II. O Agrupamento 50 - S. João de Brito, do Corpo Nacional de Escutas, sito no Largo Frei Heitor Pinto, 1700-204 Lisboa vai organizar várias atividades enquadradas no espírito do Escutismo, cuja finalidade é formar homens e mulheres como um Todo, cidadãos e cidadãos mais proativos ao serviço de uma sociedade global, assente no espírito escuta de partilha e interajuda;
- III. O Agrupamento 50 - S. João de Brito endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência da carrinha para transporte do material necessário para a realização das diferentes atividades, bem como dos elementos que nelas irão participar;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- IV. O pedido de cedência de carrinha seria para os períodos compreendidos entre os dias 26 a 28 de junho, 10 a 12 de julho e 18 a 19 de julho, para o Arraial do agrupamento, para o acampamento dos Caminheiros em Pinhão, Azeitão e para um ciclo-raid cujo principal objetivo é preparar os Pioneiros para o Acampamento de Núcleo (ACANUC), em Almoçageme, respetivamente;
- V. Foi confirmado que à data a carrinha encontra-se disponível para os períodos pretendidos;
- VI. Os presentes pedidos de apoio não financeiro foram devidamente solicitados através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 73, que deu entrada nos serviços de secretaria a 11 de maio;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei no 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro solicitado da cedência de utilização da carrinha da Junta de Freguesia de Alvalade, para os dias e os períodos referidos, ao Agrupamento 50 - S. João de Brito, do Corpo Nacional de Escutas.

Lisboa, em 15 de junho de 2015

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço